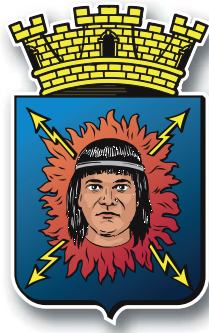


TERÇA | 03/12/2024  
EDIÇÃO 769  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
**TUPÃ**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA



Imagem é cópia do original assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF: 03877777) em 03/12/2024 às 16:42:19 (GMT -03:00).

Para mais informações, acesse o site [www.dioe.com.br](http://www.dioe.com.br) ou ligue para o telefone 218-3496-64.

## NATAL DE LUZ 2025

# Programação é definida; decoração está em fase final

Eventos natalinos serão realizados de 4 a 21/12; festa das crianças será dia 6, sexta



A Prefeitura de Tupã preparou uma agenda de atrações repleta de música e dança para a edição 2024 do Natal de Luz. Na sexta-feira (6), a partir das 15h, as celebrações começam com a festa das crianças na Praça da Bandeira, além da presença do Papai Noel, haverá brinquedos infláveis, e a distribuição de pipoca, algodão-doce, cachorro-quente, refrigerante e sorvete.

O evento também será realizado em Varpa no dia 7/12 (sábado); no dia 13/12 (sexta), em Parnaso; e 14/12 (sábado), em Universo.

Faltando poucos dias para as festas de fim do ano, a Secretaria de Turismo segue instalando as luzes e os elementos decorativos na Praça da Bandeira, que a cada ano encantam e surpreendem a população. Entre as figuras luminosas deste ano estão: um cartão natalino interativo; um letreiro de HOHOHO; molduras com um Boneco de Neve, um ursinho e um Papai Noel; um balanço com guirlanda num

coração; arcos de estrelas; uma torre de presentes; uma árvore com sinos; o letreiro 3D de Feliz 2025; e muito mais.

A casinha do Papai Noel também começou a ser montada. O Bom Velhinho atenderá no local de segunda a domingo, das 19h às 22h.

O Papai Noel do Natal de Luz foi eleito dia 28/11, em concurso realizado no Instituto Federal. Paulo César Batista (Djpezão) ficou em primeiro lugar, com 86 pontos; Antonio Carlos de Almeida Santos (Carlinhos), em segundo, com 84,66; e Marcos Rogério Mariano (Marcão), em terceiro, como suplente, com 78,66.

Confira a programação completa abaixo:

06/12 - Festa de Natal das Crianças na Praça da Bandeira (a partir das 15h)  
7/12 - Festa de Natal das Crianças em Varpa  
13/12 - Festa de Natal das Crianças em Parnaso

14/12 - Festa de Natal das Crianças em Universo

Espaço Cultural Zé Pretinho – palco da Praça da Bandeira

07/12 - Escola de Dança S.A. - Professor Silvio Amaral

08/12 - G.A.V. Centro Educacional/ Gigi Najma Belly Dance

09/12 - CIM, APAE e Lar Santo Antônio

10/12 - Musical Gospel Big Band

11/12 - Orquestra da Igreja Deus é Fiel de Bastos

12/12 - Cantata de Natal Católica

13/12 - Banda Municipal de Arco Íris

14/12 - Orquestra Municipal Maestro Júlio de Castro

15/12 - Studio DaniFit

16/12 - Orquestra Viva Viola

17/12 - Escola de Dança Fabiane Ortega

18/12 - Orquestra no Museu Sacro

19/12 - Corais da Igreja Batista

20/12 - Show Gospel

21/12 - Grupo que Benção

Museu de Arte Sacra Franciscano - Rua Iporans 1253

•Exposição: Presépios Natalinos (até 31/JAN)

Segunda a sexta – 9h às 12h | 13h30 às 18h

Sábado - 9h às 13h

•Cantata de Natal – apresentações de coral, orquestra e dança

4/12 às 20h30 – Grupo de flauta-doce “Amor de Mãe” (Marília/SP) e Coral da APEOESP de Marília (SP)

11/12 às 20h30 – Coral da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora

18/12 às 20h30 – Orquestra Municipal “Maestro Júlio de Castro”

## Dengue

O Departamento de Entomologia e Endemias da Secretaria Municipal de Saúde informa que, na semana que abrange de 25 de novembro a 01 de dezembro foram confirmados 16 casos de dengue. Do início do ano até esta segunda-feira (02/12), foram notificados 4.007 casos suspeitos, sendo 985 positivos.

Os principais sintomas da dengue incluem febre alta acima de 38,5°C, dores musculares intensas, dor ao movimentar os olhos, mal-estar, falta de apetite, dor de cabeça e manchas vermelhas no corpo. Caso o indivíduo apresente febre e mais um destes sintomas, é recomendada a ida à unidade de saúde a qual o morador pertence.

A colaboração dos moradores é fundamental para um combate eficiente. Por isso, é importante que os munícipes permitam a entrada dos agentes e da nebulização, se informando e seguindo as instruções oferecidas pelos servidores.

O combate ao mosquito também ocorre por meio de uma limpeza semanal de 10 minutos, eliminando água parada, verificando a presença de água em ralos externos; além de, ao longo da semana, higienizar frequentemente os bebedouros dos animais e remover a água dos pratos de plantas. Com a união dos trabalhos dos agentes e dos moradores é possível evitar novos casos e reduzir o progresso da

dengue em Tupã.

O acesso ao boletim também pode ser feito no site da Prefeitura ([www.tupa.sp.gov.br/dengue](http://www.tupa.sp.gov.br/dengue)), clicando no menu “Saúde” e escolhendo a opção “Boletim Dengue”. Além destas informações, é possível visualizar gráficos e tabelas dos dados históricos da dengue em Tupã por meio da opção “Gráficos de Histórico da Dengue”, situada no final da página do boletim.

## Óbito Suspeito

Foi registrado no último dia 23/11 um óbito suspeito de dengue. A vítima um Homem de 91 anos, morava na Zona Leste. Caso foi enviado para o Instituto Adolpho Lutz Central.

# BOLETIM ARBOVIROSES



 02/12/2024

## CASOS DE DENGUE DESDE 01/01/2024

POSITIVOS **985**

CASOS SUSPEITOS **61**

INTERNADOS **03**

ÓBITOS **02**

ÓBITOS SUSPEITOS **03**

## CASOS DE DENGUE POR REGIÃO

NORTE

**142**

SUL

**106**

LESTE

**417**

OESTE

**100**

CENTRO

**154**

DISTRITOS

**66**

## CASOS DE CHIKUNGUNYA DESDE 01/01/2024

POSITIVOS **107**



# TOLERÂNCIA ZERO

CONTRA O AEDES

# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Solange Schinor Medeiros



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo.*

## DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

**LEI Nº 5.311, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 109/2024 – Autor: Prefeito Municipal]

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;  
FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ para exercício financeiro de 2025, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 409.102.350,00 (Quatrocentos e nove milhões, cento e dois mil e trezentos e cinquenta reais), discriminados nos ANEXOS desta Lei.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo n.º 2 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observada a seguinte conformidade:

	R\$
<b>Receitas Correntes.....</b>	<b>404.145.250,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.....	107.281.000,00
Contribuições .....	10.165.000,00
Receita Patrimonial.....	5.964.500,00
Receita Agropecuária.....	301.000,00
Receita de Serviço.....	66.000,00
Transferências Correntes.....	274.391.750,00
Outras Receitas Correntes.....	5.976.000,00
<b>Dedução para o FUNDEB (-).....</b>	<b>(36.790.000,00)</b>
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>367.355.250,00</b>
<b>Receitas de Capital.....</b>	<b>41.747.100,00</b>
Operações de Créditos.....	0,00
Alienação de Bens.....	250.000,00
Transferências de Capital.....	41.497.100,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>409.102.350,00</b>

**Art. 3º** A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos Quadros por Função de Governo, Categorias Econômicas e por Órgão da Administração, a saber:



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo.*

**DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL**

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

	<b>R\$</b>
01. Legislativa.....	9.638.064,00
04. Administração.....	32.683.167,68
08. Assistência Social.....	16.318.750,00
09. Previdência Social do Legislativo.....	1.300.000,00
10. Saúde.....	99.714.149,12
12. Educação.....	112.469.304,00
13. Cultura.....	4.101.000,00
15. Urbanismo.....	66.427.600,00
18. Gestão Ambiental .....	23.661.000,00
20. Agricultura.....	1.616.000,00
22. Indústria.....	2.200.000,00
23. Comércio e Serviços.....	10.497.050,00
26. Transporte.....	200.000,00
27. Desporto e Lazer.....	11.003.000,00
28. Encargos Especiais.....	15.835.000,00
99. Reserva de Contingência.....	1.438.265,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>409.102.350,00</b>

**2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

	<b>R\$</b>
DESPESAS CORRENTES.....	333.542.177,20
DESPESAS DE CAPITAL.....	74.121.907,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	1.438.265,20
<b>TOTAL.....</b>	<b>409.102.350,00</b>

**3. POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. PODER LEGISLATIVO**

	<b>R\$</b>
1.01 Câmara Municipal.....	10.938.064,00

**2. PODER EXECUTIVO**

	<b>R\$</b>
2.01. Gabinete do Prefeito e Dependência .....	3.837.000,00
2.02. Fundo Social de Solidariedade .....	826.100,00
2.04. Secretaria Municipal de Administração .....	15.829.067,68
2.05. Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.....	2.737.100,00
2.06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior..	4.425.050,00
2.07. Secretaria Municipal de Desenv. Social e Direitos Humanos.....	1.060.100,00
2.08. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação .....	5.077.500,00
2.09. Fundo Municipal de Saúde .....	99.714.149,12
2.10. Secretaria Municipal de Educação.....	65.396.304,00
2.11. FUNDEB Municipal .....	46.002.000,00
2.12. Secretaria Municipal de Agricultura .....	1.616.000,00



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo.*

**DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL**

2.13. Fundo Municipal de Esporte .....	15.000,00
2.14. Fundo Municipal de Assistência Social.....	12.041.550,00
2.15. Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente..	1.681.000,00
2.16. Ensino Médio, Técnico e Superior.....	1.071.000,00
2.17. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos .....	4.485.000,00
2.18. Secretaria Municipal de Economia e Finanças .....	19.639.265,20
2.19. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	23.651.000,00
2.20. Secretaria Municipal de Cultura.....	3.421.000,00
2.21. Secretaria Municipal de Gabinete e Turismo .....	8.646.000,00
2.23. Secretaria Municipal de Governo.....	2.176.000,00
2.24. Fundo Municipal de Cultura .....	680.000,00
2.25. Subsecretarias Municipais de Obras e Trânsito .....	72.099.100,00
2.27. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso .....	710.000,00
2.28. Fundo Municipal do Meio Ambiente.....	10.000,00
2.29. Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros.....	930.000,00
2.30. Secretaria Municipal de Comunicação.....	388.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>409.102.350,00</b>

**Art. 4º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I - realizar operações de créditos por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os provenientes de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64);
- IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;
- V – abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de cobertura, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, limitado ao disposto nos parágrafos 1º, I, e 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos.

**Art. 6º** Os valores monetários dos programas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos desta Lei e na Lei que disciplina o Plano Plurianual - PPA para os Exercícios de 2022 a 2025.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**.



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo.*

**DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
**Prefeito da Estância Turística de Tupã**

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



## Decretos

**DECRETO Nº 10.690  
RETIFICAÇÃO**

**FIXA E DISCIPLINA A  
COBRANÇA DE PREÇOS E  
TARIFAS PÚBLICAS,  
CONSIDERADA A PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, O USO DE BENS  
E A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO  
PÚBLICO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na publicação de 02 de dezembro de 2024,  
Onde se lê:  
"DECRETO Nº 10.690, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024"  
Leia-se, por incorreção do original:  
DECRETO Nº 10.690, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

**DECRETO Nº 10.698, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO NO VALOR DE R\$  
33.308,00, PARA SUPLEMENTAR  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO  
PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 33.308,00 (trinta e três mil trezentos e oito reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Conta 157.....	<b>R\$ 15.000,00</b>
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Conta 647.....	<b>R\$ 18.308,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>...R\$ 33.308,00</b>

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.30 Material de Consumo	
Conta 152.....	<b>R\$ 15.000,00</b>
33.90.30 Material de Consumo	
Conta 648.....	<b>R\$ 7.728,00</b>
33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	

Contratos de Terceiros	
Conta 649.....	<b>R\$ 10.580,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>...R\$ 33.308,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 03 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO**

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MODULAR INFANTIL, TIPO CIRCUITO, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: às 14h30min do dia 17/12/2024 a partir das 08h30min do dia 04/12/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 29/11/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 444/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DA DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 18/12/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 02/12/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

**Deliberação**



DELIBERAÇÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - Pregão Presencial SRP nº 080/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2024 - Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene destinado às crianças das creches municipais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação do Sr. Pregoeiro através do despacho 06 - 23.571/2024, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 08.212.263/0001- 76, e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021. Conforme íntegra que se encontra disponível no site da prefeitura: www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br, torno público seus esclarecimentos. Tupã, em 02/12/2024. Caio K. P. Aoquei, Pref. Mun.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9251/2024, DANIEL MULLER BONACASATA, Cadastro Mobiliário N° 01964350, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

**SAÚDE**

**Outros Atos**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ASSIST FINANC COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DF PARA O PAGTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	02-12-24	44.378,03

**ECONOMIA E FINANÇAS**

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9250/2024, VINICIUS GONÇALVES GARCIA, Cadastro Mobiliário N° 01964340, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9248/2024, JONATAN MELO DA SILVA GIGO PEREIRA, Cadastro Mobiliário N° 01964370, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9249/2024, KAYO FERNANDO MOTA BUENO, Cadastro Mobiliário N° 01964360, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF \*\*\*682778\*\*) em 03/12/2024 às 16:42:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a29e-3bef-2189-8a3e-64

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a29e-3bef-2189-8a3e-64



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 769, ano IV, veiculado em 03 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF \*\*\*682778\*\*) em 03/12/2024 às 16:42:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a29e-3bef-2189-8a3e-64>